



**ADITIVO DE CONTRATO PME 0411/01  
REDUÇÃO DE CARÊNCIAS**

**VIGÊNCIA ABRIL DE 2011**

**ANS - Nº 32.507-4**

**PLANO COLETIVO EMPRESARIAL – PME**

**Nº**

Pelo presente termo Aditivo, parte integrante à Proposta/Contrato acima identificado, ficam estipuladas as seguintes alterações contratuais relativas às carências e utilização do Plano:

1.º) Ficam alteradas as carências previstas na Cláusula 7.1. do Contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com o porte da Contratante e a condição dos beneficiários sem plano anterior.

Descrição Grupos de Carências	Prazos de Carências – Sem Plano Anterior									
	0	1	2	3	4	5	6, 7 e 8	9, 10, 11, 12 e 13	14	CPT
Carências Normais	24 horas	30 dias	60 dias	120 dias	150 dias	180 dias	180 dias	180 dias	300 dias	720 dias
GRUPO I 02 à 29 Vidas	Isento	Isento	Isento	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	120 dias	300 dias	720 dias
GRUPO II 30 à 120 Vidas	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento

2.º) Para os casos de internações e exames/procedimentos previstos, a redução das carências previstas neste Aditivo, será aplicada exclusivamente para os casos de eventos decorrentes de doenças não relacionadas a patologias pré-existentes e/ou suas conseqüências ou complicações, ainda que imediatas ou tardias.

3.º) Para os eventos relacionados à Doenças/Lesões ou Patologias Pré-existentes, conforme definido na Cláusula 8ª., sub ítem 8.1. do contrato ou verificada(s) na declaração de saúde dos beneficiários pertencentes ao Grupo I, será mantida a aplicação de CPT - Cobertura Parcial Temporária (720 dias).

4.º) A utilização das coberturas previstas no Contrato e reduzidas pelo presente Aditivo, serão autorizadas pela Operadora conforme as rotinas estabelecidas no contrato principal, sendo que, a realização de internação e exames/procedimentos de alta complexidade somente terão cobertura em serviços próprios e/ou estritamente indicados pela Operadora, até que sejam cumpridos os prazos normais de carência estabelecida na Cláusula 7.1. para cada evento e/ou cobertura prevista.

